DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.596, de 01 de julho de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 148 - 12.361.0009.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 12.361.0009.2044.0000 Transporte gratuito de alunos da Zona Rural.....R$ 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 246 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R$ 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 292 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R$ 2.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 315 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF....R$ 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 276 - 08.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 376 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso...R$ 2.400,00

Anulação:

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 154 - 12.361.0009.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 163 - 12.361.0009.2044.0000 Transporte gratuito de alunos da Zona Rural.....R$1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 164 - 12.361.0009.2044.0000 Transporte gratuito de alunos da Zona Rural.....R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 245 - 10.301.0018.2072.0000 Custeio de ações de ESF.....R$ 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 278 - 08.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 317 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF....R$ 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 373 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 378 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de julho de 2019

Francisco Sergio Clapis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.601, de 01 de agosto de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 490.800,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 027 - 04.122.0001.2002.0000 Direção e administração do gabinete municipal....R$ 700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 044 - 08.244.0004.2008.0000 Custeio das ações sociais e manutenção

do FSSM....R$ 1.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 068 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 092 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para

merenda escolar da E.B.....R$ 1.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 115 - 12.364.0010.2030.0000 Transporte subsidiado de universitários.....R$ 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 232 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção

básica em saúde públic...R$ 388.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 252 - 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo

Estadual....R$ 66.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 265 - 10.303.0021.2078.0000 Aquisição, armazenamento e distribuição

de medicamentos...R$ 3.600,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 265 - 10.303.0021.2078.0000 Aquisição, armazenamento e distribuição

de medicamentos...R$ 12.400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 274 - 10.306.0099.2126.0000 Compra de gêneros, preparo e fornecimento

de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio.....R$ 900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 274 - 10.306.0099.2126.0000 Compra de gêneros, preparo e fornecimento

de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio.....R$ 3.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 285 - 08.241.0023.2088.0000 Conservação e funcionamento de Centro

Convivência do Idoso...R$ 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 288 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R$ 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 300 - 08.244.0023.2086.0000 Trabalhos sociais e oferta de serviços às

Famílias...R$ 500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 315 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC.

FNAS/ PAIF...R$ 3.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ficha: 339 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 377 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R$ 16.000,00

Anulação:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 025 - 04.122.0001.2002.0000 Direção e administração do gabinete municipal....R$ 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 043 - 08.244.0004.2008.0000 Custeio das ações sociais e manutenção

do FSSM.....R$ 800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 045 - 08.244.0004.2008.0000 Custeio das ações sociais e manutenção

do FSSM.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 067 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 3.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 093 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda

escolar da E.B.....R$ 800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 094 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda

escolar da E.B.....R$ 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 116 - 12.364.0010.2030.0000 Transporte subsidiado de universitários.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 227 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica

em saúde públic.....R$ 388.500,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica

em saúde públic.....R$ 4.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 249 - 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo

Estadual.....R$ 66.600,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Ficha: 275 - 10.306.0099.2126.0000 Compra de gêneros, preparo e fornecimento

de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio.....R$ 400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 284 - 08.241.0023.2088.0000 Conservação e funcionamento de Centro

Convivência do Idoso.....R$ 1.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 291 - 08.244.0023.2082.0000 Apoio ao aprimoramento IGDSUAS.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 299 - 08.244.0023.2086.0000 Trabalhos sociais e oferta de serviços às

Famílias.....R$ 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 317 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC.

FNAS/ PAIF.....R$ 3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

JURÍDICA

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 351 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R$ 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 378 - 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas.....R$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva,019 de agosto de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.605, de 28 de agosto de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 064 - 04.122.0099.2156.0000 Pagamento de Rescisão de Contrato.....R$ 35.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 399 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede

coletora esgotos.....R$ 18.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R$ 53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 28 de agosto de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.608, de 10 de setembro de 2.019

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 2.556, de 02 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n.º 1.361, de 31 de maio de 1.994,

Decreta:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.556, de 02 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 5º da Lei nº 1.361 de 31 de maio de 1.994, passará a ter a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

1- Na área da Educação:

Efetivos: João Francisco Berci

Rita de Cassia Zuquette dos Reis

Suplentes: Roseli Centeno Perez Martins

Maria Rita Marques Timossi

2- Na área da Saúde:

Efetivo: Lais Mambelli

Suplente: Inês Serafim

3- Na área da Promoção Social:

Efetivo: Isabela Fernandes Navarrete

Suplente: Amanda Debonis Vieira

4- Na área da Guarda Municipal:

Efetivo: Aguinaldo Alexandre Perez

Suplente: João Roberto Vian

II- Representantes das Entidades não governamentais:

1- AVCC – Associação de Voluntarios no Combate ao Cancer de Taiuva:

Efetivo: Maria Jose Barboza Santos

Suplente: José Eduardo Duella

2- Igreja Matriz de Santo Antonio:

Efetivo: Marcio Canoli

Suplente: Ana Carolina dos Santos

3- Sociedade São Vicente de Paula:

Efetivo: Benedito Siqueira

Suplente: Emerson Luis de Carvalho

4- Centro Assistencial Espírita Alan Kardec da Terra a Luz:

Efetivo: Aruaque Ernesto Leonezi Venturini

Suplente: Leandro Boher

5- Igreja Batista Cristo é Vida:

Efetivo: Djalma Rosa de Lima

Suplente: Jorge Barboza Lopes

Parágrafo 1º - .....

Parágrafo 2º - ....."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Taiúva, 10 de setembro de 2.019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.610, de 12 de setembro de 2.019.

Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Taiuva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2019, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2322 de 31 de Outubro de 2018 e no artigo 22 da Lei 2.311 de 01 de Agosto de 2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária), com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o

exercício financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - As despesas de custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal (fonte 01), ficam limitadas (contingenciadas) no valor até de 100% (cem por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 CF) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Artigo 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Diretores de Departamento.

Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o prefeito e o setor financeiro/ contábil do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso

Artigo 3º - As despesas de caráter continuado já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

Artigo 4º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Diretores de Departamento a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando à seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Artigo 5º - A Diretoria do Departamento de Orçamento e Contabilidade, observando o comportamento da receita, pode propor ao Prefeito Municipal a alteração no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere este Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taiúva, 12 de setembro de 2.019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **1º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 20/2019**, **Processo Licitatório nº 37/2019**, que tem como objeto aquisição de 650 cestas de produtos básicos, com fornecimento mensal, de acordo com as necessidades do Setor de Assistência Social, cuja assinatura foi em 12/09/2019, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valor e fica mantido o preço registrado na ata referente a sessão pública realizada no dia 12/09/2019, cujo preço global assim foi registrado: **Maria Evanira de Jesus Borracha da Silva - ME, CNPJ nº 18.298.490/0001-10, valor global estimado de R$ 78.000,00**. O valor detalhado do item encontra-se disponibilizado no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 13/09/2019.